ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 52.069.691/0001-83
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 26 de novembro de 2026, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.069.691/0001-83 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação da Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a solicitação de aporte de recursos pelos cotistas, no montante total estimado de R$ 24.867,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinados ao pagamento (a) dos encargos estimados incidentes sobre a primeira parcela dos serviços de elaboração dos laudos de avaliação dos ativos do Fundo, contratados junto à **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, e (b) da segunda parcela, atualizada com os encargos estimados, dos serviços jurídicos (Legal Opinion – LO) contratados junto ao escritório **FREITAS, LEITE E AVVAD ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.197.240/0001-12, conforme detalhamento apresentado aos cotistas; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) Foi apresentada aos cotistas a necessidade de disponibilização de recursos no montante total estimado de **R$ 24.867,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, destinados ao pagamento de despesas pendentes, e respectivos encargos estimados, relacionadas aos serviços contratados pela **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora") junto aos prestadores de serviços abaixo identificados:

(a) **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, responsável pela prestação dos serviços de elaboração dos laudos de avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, cujo montante referente à multa e aos juros estimados corresponde a R$ 3.127,08 (três mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos), incidentes sobre a primeira parcela dos referidos serviços, no valor principal de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o valor total da contratação, de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi objeto de deliberação e aprovação na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 03 de novembro de 2026, ocasião em que os cotistas foram informados da incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês em caso de inadimplemento;

(b) **FREITAS, LEITE E AVVAD ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.197.240/0001-12, responsável pela prestação dos serviços jurídicos de análise de risco da Ação Judicial nº 0079540-12.1992.4.02.5101, movida por Mario Whittlesey Tebyriça e Outros contra a União Federal, mediante elaboração de memorando individualizado contendo relatório, status processual e análise de risco, cujo montante atualizado referente à segunda parcela da contratação, incluindo multa e juros estimados, corresponde a R$ 21.740,18 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Foi esclarecido que a primeira parcela dos serviços contratados junto ao FREITAS, LEITE E AVVAD ADVOGADOS, no valor total de R$ 20.757,65 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), já foi devidamente quitada pelo Fundo, não integrando, portanto, o montante ora submetido à deliberação.

Diante do exposto, foi submetida à apreciação dos cotistas a solicitação de disponibilização do montante total estimado de **R$ 24.867,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à soma de R$ 3.127,08 (três mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos), referentes à multa e aos juros estimados dos laudos de avaliação da EY, e R$ 21.740,18 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), referentes à segunda parcela dos serviços jurídicos contratados junto ao FREITAS, LEITE E AVVAD ADVOGADOS, já considerando multa e juros estimados.

Foi esclarecido, ainda, que os valores apresentados consideram a projeção de pagamento em 24 de janeiro de 2027, podendo sofrer ajustes em razão da efetiva data de pagamento e da apuração definitiva dos encargos incidentes.

(ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

7 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 26/11/2026 23:53 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 27/11/2026 13:00 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 26/11/2026 17:46 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Kaio Martins
CPF: ***.066.638-**
Data: 26/11/2026 17:13 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora